



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

Relatório **Aide mémoire** baseado em reunião realizada na sexta-feira, 01 de julho de 2022, às 16h 00 min, através da plataforma Microsoft Teams, em continuidade da reunião iniciada em 28 de junho de 2022, às 16h 00 min, entre o Sr. Cláudio J. M. Soares, Reg. CDRJ 07142, Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão, e Remuneração - CPESuR; Sr. Claudio Ricardo da Costa Fontenelle, Reg. CDRJ 09728; Gerente da Gercop e, o Sr. Herbert Marcuse Megeredo Leal, Reg. Dnit 01333, membro do Coaud, cujo objetivo é a alinhamento do Regimento Interno do CPESuR ao Decreto 11.048, 18 de abril de 2022 que alterou o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e aprimoramento complementar. Dando início a essa reunião retornou-se a análise dos ajustes necessários no texto Regimental Anterior para inserção de instrumentos de Integridade e Compliance inerentes ao processo de elegibilidade de candidatos aos cargos estatutários. Passou-se então a tratar-se das considerações quanto ao Decreto 9727/2019 e Portaria MInfra nº 544/2019 e 545/2019 aderentes ao Regimento Interno da CPESUR. De forma objetiva, conforme estabelece o Art. 29 da Portaria MInfra nº 545/2019, adotando no que couber as medidas previstas nessas Portarias. Assim, ajustou-se o Regimento Interno para que a CPESUR pudesse estabelecer parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada, no âmbito do processo de seleção de indicados como também parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada para ocupação de cargos estatutários. Assim, concluiu-se os ajustes do Regimento Interno do CPESUR. Por fim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 18h e 05 min onde este relatório segue assinado eletronicamente por todos os presentes, em consonância com o modelo da OS Dirpre nº 30/2012, de 08 de outubro.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Presidente**, em 08/07/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Marcuse Megeredo Leal, Membro**, em 08/07/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Ricardo da Costa Fontenelle, Gerente**, em 08/07/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5829049** e o código CRC **736E5E99**.